



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERROTÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Eixo Gestão de Políticas Sociais

Capital financeiro e fundo público: impactos na classe trabalhadora brasileira

Mizzaely Lacerda¹

Resumo: Neste artigo, analisou-se como o avanço do capital financeiro, com a mediação do fundo público, impacta a classe trabalhadora brasileira contemporânea. Para tanto, realizou-se uma revisão bibliográfica com autores da atualidade que trataram da relação entre as categorias capital financeiro e fundo público. Concluiu-se que, com a lógica de expansão financeira, há intensos impactos para os trabalhadores brasileiros que se expressam de três formas: 1) na intensificação do seu processo de exploração para sustentar a especulação financeira; 2) no aumento da apropriação dos seus salários (trabalho necessário); e 3) na redução do fundo público destinado às políticas sociais.

Palavras-chave: Capital financeiro; Fundo público; Classe trabalhadora brasileira.

Abstract: In this article, we analyzed how the advancement of financial capital, with the mediation of public funds, impacts the contemporary Brazilian working class. To this end, a bibliographical review was carried out with current authors who dealt with the relationship between the categories of financial capital and public funds. It was concluded that, with financialization, there are intense impacts for Brazilian workers that are expressed in three ways: 1) in the intensification of their exploitation process to support financial speculation; 2) increasing the appropriation of their salaries (necessary work); and 3) the reduction of public funds allocated to social policies.

Keywords: Financial capital; Public fund; Brazilian working class.

1 INTRODUÇÃO

No capitalismo contemporâneo, uma nova forma de capital torna-se hegemônica em meados das décadas de 1980 e 1990: o capital financeiro. Esse tipo de capital se internacionaliza a partir da necessidade da acumulação capitalista de aplicar seus capitais excedentes em novos nichos de mercado na circulação, devido às dificuldades de valorização do próprio capital aplicado na produção.

Com o crescente desenvolvimento do capital financeiro, há um descolamento entre esfera produtiva e a financeira, na medida em que esta última se torna, cada vez mais,

¹ Assistente Social. Doutoranda em Serviço Social pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). E-mail: mizzaelys@gmail.com.



autônoma na sua aparência. Esse descolamento levou a falsa ideia propagada pelo pensamento hegemônico burguês de que “dinheiro geraria dinheiro” sem a mediação do processo produtivo quando, na verdade, a esfera financeira se alimenta da esfera da produção (Paulani, 2008). Embora se mostre “autônomo” em sua aparência, o capital financeiro depende tanto da geração de mais-valia do capital produtivo, como de formas de captação dessa mais-valia na circulação pela mediação do Estado.

O objetivo deste artigo é, portanto, analisar como o avanço do capital financeiro, com a mediação do fundo público, tem impactado a classe trabalhadora brasileira na contemporaneidade, a partir de uma revisão bibliográfica com autores contemporâneos que trataram da relação entre as categorias capital financeiro e fundo público.

Como veremos em seguida, com a lógica de expansão financeira, há intensos impactos para os trabalhadores brasileiros que se expressam de três formas: 1) na intensificação do seu processo de exploração para sustentar a especulação financeira; 2) no aumento da apropriação dos seus salários (trabalho necessário); e 3) na redução do fundo público destinado às políticas sociais.

2 FORMAS DE CAPTAÇÃO DO FUNDO PÚBLICO PELO CAPITAL FINANCEIRO E IMPACTOS NA CLASSE TRABALHADORA BRASILEIRA

O capital financeiro é formado pela fusão do capital industrial com o capital bancário mediante o desenvolvimento dos monopólios, que mesclam as esferas da produção e da circulação na busca pelo controle de mercados. Segundo Lenin (2012, p. 75-89), “Concentração da produção; monopólios resultantes dela; fusão ou junção dos bancos com a indústria: tal é a história do aparecimento do capital financeiro e do conteúdo deste conceito. [...] O imperialismo, ou domínio do capital financeiro, é o capitalismo no seu grau superior”.

Contudo, no Brasil, a formação do capital financeiro é particular, pois ele é um país de capitalismo dependente. Nesse sentido, a entrada no capitalismo monopolista na década de 1960 não fora acompanhada da exportação de capitais, mas de uma importação de capital estrangeiro. Logo, não houve automaticamente o imbricamento do capital industrial e bancário com origens no território nacional. Conforme revelou Brettas (2020, p. 587-588):

O estágio monopolista no Brasil emerge sem as condições para a formação do capital financeiro e este se constitui por meio da atuação direta com instituições financeiras do Estado. [...] sua constituição se dá por meio de um banco estatal, o BNDES², e de instituições financeiras que, embora sejam privadas, se formam a

² Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).



partir de fundos de pensão de empresas estatais. [...] É apenas com a mudança nos rumos do BNDES e as contrarreformas na Previdência que se consolida o imbricamento das instituições financeiras com o grande capital industrial. Nem a reforma bancária, nem a criação do mercado de capitais nos anos 1960 permitiram este salto. Também as privatizações dos anos 1990, apesar de terem proporcionado um certo imbricamento, não foram capazes de sustentá-lo. A política das “campeãs nacionais”, entre 2008 e 2013, juntamente com o avanço da financeirização estimulada pelas contrarreformas do Estado, conduziram a acumulação capitalista no Brasil a um novo patamar. Aprofundaram a concentração e centralização do capital e proporcionaram a junção entre instituições financeiras e industriais, permitindo a transacionalização de empresas nacionais. O resultado é um movimento contraditório em que, ao mesmo tempo, reforçou-se a posição de exportadores de produtos de baixo valor agregado e foi lançado à exportação de capitais pela América Latina e África, viabilizando formas de extração de mais-valia nestes países.

A argumentação da autora parte da ideia de que, embora a década de 1990 tenha apresentado um contexto de desregulamentação e de expansão das privatizações de empresas estatais, promovendo certo imbricamento entre instituições financeiras e empresas privadas, essas instituições não possuíam o objetivo de controlar o processo produtivo, mas sim “usar a compra de empresas para utilizar as “moedas podres” e logo depois revendê-las” (Brettas, 2020, p. 581).

Nesse sentido, entende-se que a formação do capital financeiro neste país se formou tardiamente, entre 2008 e 2013, o que não significa dizer que não havia capital portador de juros antes desse período. Significa dizer, no fundo, que ele estava sem um controle direto do capital produtivo e se apoiava, sobremaneira, na transferência de recursos públicos do Estado, especialmente em momentos de crise.

É o próprio Estado por meio do BNDES que, ao transferir o fundo público³ para o capital portador de juros e efetuar as contrarreformas da previdência, abre espaço para a expansão da financeirização brasileira. Com isso, a acumulação entra em um novo patamar e avança sob o controle do processo produtivo, exportando os capitais de suas tansnacionais para extrair mais-valia em outros países com a contribuição do financiamento do BNDES.

Uma parte dos recursos do BNDES vem do Fundo de Amparo do Trabalhador (FAT) destinado ao custeio do Programa do Seguro-Desemprego, ao Abono Salarial, aos programas de educação profissional e tecnológica e ao financiamento de programas de desenvolvimento econômico. Ele compõe o fundo público e tem origem na classe trabalhadora, pois “mesmo que pagos pelo empregador [...] enquanto contribuições sociais, são repassados aos preços das mercadorias e, portanto, oneram mais os trabalhadores, proporcionalmente” (SOUZA, 2017, p. 93).

³ O fundo público é formado por parte da mais-valia socialmente produzida e a outra parte vem do trabalho necessário, ou seja, dos salários dos trabalhadores. Esse fundo público canaliza essas duas fontes por meio dos impostos, das contribuições e das taxas recolhidas pelo Estado (Behring, 2010). Ele é, portanto, na perspectiva da teoria do valor-trabalho, um produto da classe trabalhadora, seja pela mais-valia produzida por ele na produção, seja por meio de seus salários.



Noutras palavras, mesmo que os empregadores apliquem parte do excedente (mais-valia ou lucro) nesse fundo, eles podem compensar a perda de capitais encarecendo os preços das mercadorias que serão compradas pelos trabalhadores com seus salários. Já para os trabalhadores não há compensação, pois o fundo público contido no FAT, ao ser transferido ao capital pela mediação do BNDES, deixa de retornar para eles na forma de políticas e programas de trabalho, emprego e renda, como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)⁴, por exemplo.

Conforme os dados do BNDES (2023), no ano de 2022, os desembolsos do FAT totalizaram R\$ 55,9 bilhões, divididos entre FAT Constitucional e FAT Depósitos Especiais. O FAT Constitucional ficou com um total de R\$ 54,7 bilhões e, em valor, foram *aplicados em sua maior parte nas empresas de grande porte* com um montante de R\$ 36,8 bilhões (67,26%). Empresas de médio porte apresentaram R\$ 9,3 bilhões (17,12%), as pequenas R\$ 4,3 bilhões (7,92%), enquanto as micros apresentaram o menor valor com R\$ 2 bilhões (3,75%). A administração pública direta, por sua vez, absorveu R\$ 2,1 bilhões (3,95%) do valor total. Já o FAT Depósitos Especiais ficou com R\$ 1,2 bilhão. Desse valor, apenas R\$ 299 milhões foram desembolsados para o PRONAF.

O capital financeiro, apoiado no Estado e no capital produtivo, continua se desenvolvendo no Brasil, gerando uma oligarquia financeira que vive dos seus rendimentos. Esse capital acumulado em grandes quantidades se coloca à disposição de empréstimos em troca de juros e recebe o nome de capital portador de juros. Com isso, ele busca se valorizar e, ao mesmo tempo, atuar como alternativa temporária à superprodução de mercadorias ao fornecer crédito à classe trabalhadora (Silva, 2012).

O rebaixamento salarial empurra, cada vez mais, os trabalhadores a depender do crédito para a reprodução da sua força de trabalho, o que dá mais oportunidade ao capital portador de juros para se apropriar de parte dos seus salários. Um exemplo bastante presente em nossos dias é a expansão do crédito consignado destinado aos aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), cujo valor é descontado mensalmente da folha de pagamento, gerando uma capacidade de consumo temporária às custas do endividamento provocado pelos juros. Dessa forma,

O crédito realiza uma possibilidade de consumo para os aposentados, porém a médio e longo prazos a tendência é de perda da capacidade de consumo, rebaixamento das condições de vida, empobrecimento e endividamento pelo comprometimento das aposentadorias com o pagamento dos juros. [...] Deste modo, o crédito consignado se configura como uma face da expropriação financeira por aliar, num mesmo movimento, o rebaixamento das condições de vida dos

⁴ Criado pela Resolução CODEFAT (Conselho Deliberativo do FAT) nº 93, de 14/09/05, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF tem a finalidade de promover o desenvolvimento sustentável do segmento constituído pelos agricultores familiares, de modo a propiciar-lhes o aumento da capacidade produtiva, a geração de empregos e a melhoria da renda (BNDES, 2023, p. 21).



aposentados e a sucção de parte das aposentadorias para os bancos. Provoca a médio e longo prazos uma situação mais precária de sobrevivência por conta do endividamento. Em 2015, foi aprovada a ampliação da margem consignável, ou seja, a quantidade das aposentadorias que pode ser comprometida com o pagamento dos empréstimos consignados, em 35% com extensão de prazo para 72 meses. Em 2016, por exemplo, se um aposentado ou pensionista que tem um salário mínimo, R\$ 880,00, comprometer os 35% permitidos pelo INSS, pelo tempo máximo de 72 meses, receberá mensalmente, durante todo esse período, apenas R\$ 572 (Moura, 2017, p. 388).

Segundo as regras atuais, aposentados e pensionistas do INSS podem comprometer até 45% do seus rendimentos com o crédito consignado, sendo distribuídos da seguinte forma: 35% para o empréstimo pessoal, 5% para o cartão de crédito e 5% para o cartão de benefício. O tempo para o pagamento do empréstimo aumentou em relação ao ano de 2015, indo de um tempo máximo de 72 meses para até 84 meses, o que equivale a sete anos. O aumento do tempo de pagamento possibilita que mais juros sejam absorvidos dos benefícios desses trabalhadores.

O capital portador de juros pode adquirir, ainda, a forma de capital fictício ao entrar na lógica da acumulação de capital financeiro por especulação. A especulação pode acontecer por meio da aquisição de ações ou através de títulos da dívida pública. Se trata da compra de um “lucro futuro” que ainda não fora produzido no processo produtivo. Isso, por sua vez, joga uma pressão na esfera produtiva, intensificando o processo de exploração da classe trabalhadora brasileira.

Como exemplo didático para visualizarmos essa pressão na produção provocada pelo capital financeiro, podemos citar o caso da empresa Vale que, entre 2014 a 2017 intensificou a sua financierização através da venda de ações. Para sustentar a especulação na esfera da circulação, a Vale promoveu a sua reestruturação produtiva, diminuindo os investimentos com saúde e segurança dos trabalhadores e com a manutenção das barragens de rejeitos.

Nas palavras de Belluzzo e Sarti (2019, p. 09), “os gastos em “pilhas e barragens de rejeitos” foram reduzidos pela metade entre 2014 e 2017 (US\$ 474 milhões para US\$ 202 milhões). O mesmo ocorreu com os gastos em “saúde e segurança” (US\$ 359 milhões para US\$ 207 milhões)”. Por meio da reestruturação produtiva, a financeirização da Vale contribuiu com o rompimento da barragem em Brumadinho, que ocorreu em Minas Gerais no ano de 2019, provocando grande destrutividade ambiental e social.

A lógica da financeirização não se restringe ao setor privado, mas também se insere dentro do Estado. Nesse âmbito, ela se expressa na emissão de títulos da dívida pública, permitindo que o Estado capte dinheiro no mercado financeiro, mas em troca de juros para o capital. Atualmente, essa taxa de juros se baseia na taxa Selic e até a primeira quinzena de dezembro de 2023 estava em primeiro lugar maiores taxas reais de juros do mundo. Hoje,



com a leve baixa dessa taxa, o Brasil fica atrás somente do México, ocupando a segunda posição na maior taxa real de juros⁵.

Conforme Salvador (2010), o fundo público é canalizado para o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública. Para facilitar o seu pagamento, há um mecanismo que atua diretamente no desvio do fundo público da área social para o capital financeiro. Trata-se da Desvinculação de Receitas da União (DRU) que permite que o orçamento da seguridade social seja transformado em orçamento fiscal para gerar superávit primário e pagar os juros e as amortizações da dívida pública ao mercado financeiro.

A outra forma de destinação do fundo público ao capital financeiro é por meio do “socorro às instituições financeiras” durante as crises bancárias, a partir da flexibilização de regras e desonerações tributárias. Para sustentar essas desonerações, o Estado onera ainda mais a classe trabalhadora com uma carga tributária regressiva, aumentando a arrecadação nos constantes ajustes fiscais (Behring, 2010).

Além do pagamento de juros e amortizações da dívida pública e das isenções fiscais, há ainda o processo que Silva (2012) denomina de “monetização das políticas sociais”. Esse termo é utilizado para se referir à relação existente entre os programas de transferência de renda e o capital financeiro, à medida em que o Estado recorre às instituições bancárias para administrar o pagamento de programas como o Bolsa Família, a Renda Mensal Vitalícia e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), além da Previdência Social.

Em troca desse serviço, o Estado realiza o pagamento aos bancos por cada operação realizada. Contudo, conforme os dados apresentados por Silva (2012), entre 2006 e 2010, o Estado pagou 1,7 bilhões de reais à Caixa Econômica Federal por ter repassado o bolsa família aos usuários, valor que supera os recursos destinados a outros programas da Proteção Social Básica, como a ação do “acesso água para a produção de alimentos para o autoconsumo” do Programa Acesso à Alimentação, que recebeu apenas 22,5 milhões de reais. Isso significa que não se trata de um mero pagamento de um serviço prestado pelo banco, mas de um mecanismo que transfere recursos públicos e reduz o orçamento público destinado às políticas sociais estatais, que se tornam cada vez mais focalizadas, privatizadas e descentralizadas.

Na área da saúde, a situação não é diferente. Segundo Bravo, Lima e Correa (2020), o Estado brasileiro tem repassado o fundo público ao setor privado por meio da terceirização da gestão das unidades de saúde, configurando-se um tipo de “privatização não clássica”, pois, embora não ocorra a venda direta de uma empresa pública, há um processo de

⁵ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/mesmo-apos-novo-corte-brasil-tem-a-2a-maior-taxa-de-juros-reais-mostra-ranking/> Acesso em: 4 fev. 2024.



terceirização mediante contratos de gestão com Organizações Sociais de Saúde do terceiro setor. Nas palavras das autoras,

As perspectivas gerenciais que avançaram sobre as políticas sociais em meados da década de 1990 têm impactado fortemente a consolidação do SUS público e estatal, uma vez que, o discurso de aperfeiçoamento da gestão do sistema e as terceirizações têm sido, na maioria das vezes, a regra, ignorando o desfinanciamento histórico dessa política pública tão importante. [...] A Frente Nacional contra a Privatização da Saúde (FNCPS) e o Fórum de Saúde do Rio de Janeiro vêm empreendendo [...] a luta contra todas as formas de privatização do SUS, especialmente, contra as Organizações Sociais. Faz-se a defesa da administração direta dos serviços públicos de saúde, por considerar que os modelos de gestão privatizantes capturam o fundo público da saúde, favorecem sua mercantilização e desmonta o SUS público estatal (Bravo; Lima; Correa, 2020, p. 141-142).

Em um período mais recente do Brasil, houve o aprofundamento do Estado neoliberal. Em 2019, com o governo Bolsonaro, o Estado tornou-se ultraliberal e as medidas empreendidas penalizaram ainda mais as políticas sociais e a classe trabalhadora deste país. Behring, Cislighi e Souza (2020), ao analisarem o orçamento público do governo Bolsonaro, constataram que, no Plano Plurianual de 2020-2023, o eixo Social concentrou 25,9% dos recursos, distribuídos para o Ministério da Cidadania, o Ministério da Saúde e o Ministério da Educação. Segundo as autoras, houve a redução de 1% dos recursos para saúde e 12% para a educação. Já no Ministério da Cidadania, houve a redução de 3 bilhões com o Bolsa Família.

No eixo Econômico, que concentrou 64,7% dos recursos, o maior programa é a “Nova Previdência”, cujo o objetivo é a “garantia do equilíbrio das contas públicas” e não a garantia de um direito social para os trabalhadores. Com a contrarreforma da previdência, aprovada no governo Bolsonaro, empreendeu-se a ampliação das contribuições e a redução de direitos, para que, de um lado, os recursos pudessem ser liberados ao capital e, do outro, para possibilitar a expansão do mercado da previdência (Behring; Cislighi; Souza, 2020).

Para isso, utilizou-se como suporte ideológico o discurso do déficit da previdência, que teria raízes na falta de autossustentação do regime de repartição simples pautado na solidariedade, em que os trabalhadores em exercício pagam a aposentaria daqueles que estão aposentados. Em seu lugar, defendeu-se uma nova forma de financiamento da previdência social, inserida na lógica financeira: o regime de capitalização.

A precarização dos trabalhos instáveis desvinculados de direitos previdenciários, assim como as contrarreformas que aumentam a idade e o tempo de contribuição para ter acesso à previdência, têm estimulado os trabalhadores a aderirem aos fundos de previdência privada, comprados de instituições financeiras. Já os fundos previdenciários públicos são transformados em fundos de pensão (Behring; Cislighi; Souza, 2020). Os fundos de pensão ficam sendo especulados no mercado financeiro até o momento do



pagamento da aposentadoria do trabalhador, sob a justificativa de aumentar os seus rendimentos. Nesse sentido,

É claro que, dada essa lógica, os fundos de pensão serão tão mais bem-sucedidos quanto maiores forem as taxas de juros. Por outro lado, quando aplicam em renda variável (ações), eles buscam evidentemente aqueles papéis com maior capacidade de valorização – esses papéis são, hoje, aqueles pertencentes às empresas que melhor executam os programas de downsizing, de terceirização e de flexibilização de mão de obra. Assim, o equilíbrio financeiro desses fundos está na dependência de um comportamento das variáveis macroeconômicas-chave que é perverso do ponto de vista do crescimento e do emprego, pois joga no sentido da elevação dos juros básicos, da redução da mão de obra formalmente empregada e da queda do rendimento médio dos trabalhadores (PAULANI, 2008, p. 98-99).

Esses fundos, ao comprarem as ações mais lucrativas de uma empresa, dependem da taxa de lucro necessária dessa empresa. Assim, quando há uma queda na taxa de lucro, os fundos de pensões passam a exigir maiores índices de lucratividade para as suas ações, exercendo uma pressão para aumentar a produtividade dos trabalhadores daquela empresa (Granemann, 2012). Isso provoca constantes reestruturações produtivas para aumentar o grau de exploração da força de trabalho, que se expressa de diversas formas: nos contratos de trabalho temporários, nos baixos salários, na retração do pagamento de direitos trabalhistas, como os adicionais de insalubridade e periculosidade, nos cortes nos planos de saúde e na precarização das condições de trabalho.

3 RESULTADOS E CONCLUSÕES

Vimos que o capital financeiro e o fundo público se relacionam e, no caso brasileiro, este último tem sido fundamental para possibilitar o avanço da financeirização e a formação do capital financeiro no Brasil. O Estado atua em três frentes complementares: 1) transfere o fundo público para o capital portador de juros; 2) transfere o fundo público para o capital produtivo; e 3) efetua as contrarreformas do Estado, na qual ganha destaque a contrarreforma da previdência para abrir espaço para a financeirização.

Nessa dinâmica, os impactos para a classe trabalhadora brasileira ocorrem de diferentes formas. O primeiro impacto que verificamos foi a apropriação dos salários (trabalho necessário) dos trabalhadores pelo capital portador de juros por meio da expansão do crédito consignado. Essa forma de crédito aparece, de imediato, como alternativa de poder de compra, mas, a longo prazo, provoca o endividamento dos trabalhadores para o pagamento do crédito consignado acrescido de taxas de juros elevadas.

O segundo impacto visualizado refere-se a perda de recursos do fundo público que poderia ser investido em diferentes políticas sociais, o que contribui para a precarização dos serviços públicos ofertados à classe trabalhadora. Em vez de serem aplicados em



investimentos na área social, eles são canalizados para o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública e, também, para aplicação direta de investimentos, majoritariamente, nas grandes e médias empresas via BNDES.

O terceiro impacto está no aumento da exploração e precarização da força de trabalho, na medida em que avança o processo de financeirização, o qual depende do capital produtivo para expandir. Assim, para sustentar suas taxas de lucro, o capital financeiro passa a pressionar um aumento na produtividade e lucratividade das empresas de capital produtivo.

Essa pressão pode ser percebida nas constantes reestruturações produtivas que tendem a aumentar a precarização das condições de trabalho, podendo até mesmo atingir o seu ápice e causar impactos ambientais e sociais destrutivos – como no caso da reestruturação produtiva agressiva da mineradora multinacional Vale, que fora estimulada pela intensificação da financeirização apoiada no aumento do grau de exploração da força de trabalho.

REFERÊNCIAS

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES. **Relatório Gerencial Anual de 2022**. Rio de Janeiro: BNDES, 2023. Disponível em: https://www.bndes.gov.br/wps/wcm/connect/site/1e5fdf4b-acf2-402c-ad29-267ee35fd065/2022_Relat%C3%B3rio+Anual+do+FAT+-+VFIN.pdf?MOD=AJPERES&CVID=ozpwsbk. Acesso em: 01 de fev. 2024.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; SARTI, Fernando. Vale: uma empresa financeirizada. **Le Monde Diplomatique Brasil**. 2019. Disponível em: <https://diplomatique.org.br/vale-uma-empresa-financeirizada/>. Acesso em: 28 jan. 2024.

BEHRING, Elaine. Crise do capital, fundo público e valor. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamasso. (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine; CISLAGHI, Juliana; SOUZA, Giselle. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. *In*: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de; FREIRE, Silene de Moraes. **Políticas Sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando publicações, 2020.

BRAVO, Maria Inês; LIMA, Joseane Barbosa de; CORREA, Maria Valéria Costa. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. *In*: BRAVO, Maria Inês Souza; MATOS, Maurílio Castro de; FREIRE, Silene de Moraes. **Políticas Sociais e ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando publicações, 2020.

BRETTAS, Tatiana. A via “não clássica” do capital financeiro no Brasil. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 23, n. 2, 2020. Disponível em: <https://ojs.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/36931/28560>. Acesso em: 01 fev. 2024.



GRANEMANN, Sara. Fundos de pensão e a metamorfose do “salário em capital”. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; SALVADOR, Evilásio; BOSCHETTI, Ivanete; GRANEMANN, Sara. **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

LENIN, V. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

MOURA, Rivânia. Crédito Consignado: face da expropriação financeira no curso da contrarreforma da previdência. **SER Social**, Brasília, v. 18, n. 39, 2016. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/14629/12939. Acesso em 24 jan. 2024.

OHANA, Victor. Mesmo após novo corte, Brasil tem a 2ª maior taxa de juros reais, mostra ranking. **Carta Capital**. 2024. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/economia/mesmo-apos-novo-corte-brasil-tem-a-2a-maior-taxa-de-juros-reais-mostra-ranking/> Acesso em: 05 fev. 2024.

PAULANI, Lêda. **Brasil Delivery**: servidão financeira e estado de emergência econômica. São Paulo: Boitempo, 2008.

SALVADOR, Evilásio. Crise do capital e o socorro ao fundo público. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamasso. (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Giselle Souza da. Transferências de renda e monetarização das políticas sociais: estratégia de captura do fundo público pelo capital portador de juros. *In*: BEHRING, Elaine Rossetti; SALVADOR, Evilásio; BOSCHETTI, Ivanete; GRANEMANN, Sara. **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

SOUZA, Giselle. BNDES nos governos do PT e a reprodução do capital por meio do Fundo Público. **Revista ADvir**. 2017. Disponível em: <https://asduerj.org/v7/wp-content/uploads/2022/11/ADVIR36.pdf>. Acesso em: 01 de fev. 2024.